



EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 09/2018

PROCESSO Nº 136/2018

O Prefeito Municipal de Chiapetta-RS, **Sr. EDER LUIS BOTH**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 28/06/2018, na Sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo, sito a Avenida Ipiranga, nº 1544, reunir-se-á a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a Município, do tipo **Menor Preço por Lote(máquina/veículo)**.

01. DO OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto de diversas máquinas/veículos, lotadas em diversas Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 FIAT UNO IUO 3095 - STHAS

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
01	02	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	187,00	374,00
02	02	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	197,00	394,00
03	02	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	103,00	206,00
04	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	292,00	584,00
05	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	435,00	870,00
06	02	KIT	BATENTE DIANTEIRO	44,00	88,00
07	02	KIT	BATENTE TRASEIRO	83,00	166,00
			TOTAL DE PEÇAS		2.682,00
08	01	UND	MÃO DE OBRA	500,00	500,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		500,00
			TOTAL GERAL		3.182,00

LOTE 02 FIAT UNO IOS 7518 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
09	01	UND	BANDEJA TRASEIRA	206,00	206,00
10	01	UND	AMORTECEDOR CAPA TRASEIRA	98,00	98,00
11	06	UND	PARAFUSO DE RODA	6,00	36,00
12	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	195,00	390,00
13	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	252,00	504,00
14	02	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	55,00	110,00
15	02	UND	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	49,00	98,00
16	02	KIT	BORRACHA HOMOCINÉTICA LADO CAIXA	46,00	92,00
17	08	UND	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	13,00	104,00
18	01	JG	LONA DE FREIO	35,00	35,00
19	01	JG	PASTILHA DE FREIO	58,00	58,00
20	02	UND	CUBO RODA TRASEIRA	103,00	206,00
21	02	UND	PIVO	90,00	180,00
22	02	UND	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	23,00	46,00
23	02	UND	PONTEIRA DA DIREÇÃO	67,00	134,00
24	02	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRA	29,00	58,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

25	04	UND	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	23,00	92,00
26	02	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	126,00	252,00
27	02	UND	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	81,00	162,00
28	01	UND	PLATO E DISCO	435,00	435,00
29	01	UND	HOMOCINÉTICA LADO RODA	206,00	206,00
30	02	UND	TRIZETA LADO CAIXA	103,00	206,00
31	01	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	126,00	126,00
			TOTAL DE PEÇAS		3.834,00
32	01	UND	MÃO DE OBRA	470,00	470,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		470,00
			TOTAL GERAL		4.304,00

LOTE 03 **GOL IKU 4452 - T. ESCOLAR**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
33	01	JG	CANALETA DE VIDRO C/ PESTANA	220,00	220,00
34	01	JG	BORRACHA DAS PORTAS E PORTA MALA	189,00	189,00
35	01	UND	GRADE DE VENTILAÇÃO DO CAPÔ	49,00	49,00
36	01	UND	FECHADURA DA PORTA LD	108,00	108,00
37	01	UND	BATENTE DA FECHADURA DA PORTA	29,00	29,00
38	01	UND	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD	52,00	52,00
39	01	UND	FECHADURA DO CAPÔ C/ CABO	86,00	86,00
40	01	UND	FRISO INFERIOR DO PARABRISA	41,00	41,00
			TOTAL DE PEÇAS		774,00
41	01	UND	MÃO DE OBRA CONserto PORTAS	300,00	300,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		300,00
			TOTAL GERAL		1.074,00

LOTE 04 **KOMBI IUF 1814 - T. ESCOLAR**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
42	01	UND	MAQUINA DE VIDRO LADO DIREITO	90,00	90,00
43	01	JG	CANALETA DE VIDRO	78,00	78,00
44	01	UND	FECHADURA LADO DIREITO	75,00	75,00
45	01	UND	BATENTE DA FECHADURA	21,00	21,00
46	01	UND	MAÇANETA EXTERNA	52,00	52,00
47	01	UND	FECHADURA PORTA MALAS	50,00	50,00
48	01	UND	MAÇANETA EXTERNA PORTA MALAS	41,00	41,00
49	01	UND	BATENTE PORTA MALAS	21,00	21,00
			TOTAL DE PEÇAS		428,00
50	01	UND	MÃO DE OBRA	300,00	300,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		300,00
			TOTAL GERAL		728,00



LOTE 05 PRISMA IRW 2376 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
51	01	UND	BOMBA DE ÁGUA	195,00	195,00
52	01	UND	TENSOR	202,00	202,00
53	01	UND	CORREIA DENTADA	112,00	112,00
54	01	UND	PIVO	86,00	86,00
55	01	UND	CALÇO CAIXA	58,00	58,00
56	01	UND	SUORTE CALÇO CAIXA	103,00	103,00
57	02	UND	PINO PORTA	35,00	70,00
			TOTAL DE PEÇAS		826,00
58	01	UND	MÃO DE OBRA	350,00	350,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		350,00
			TOTAL GERAL		1.176,00

LOTE 06 ONIBUS M. BENZ CPJ 8571 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
59	04	UND	AMORTECEDOR	298,00	1.192,00
60	04	UND	BUCHA DO EIXO S	29,00	116,00
61	01	JG	LONA DE FREIO C/ REBITES	241,00	241,00
62	01	JG	PASTILHA DE FREIO	161,00	161,00
63	02	UND	REPARO PINÇA DE FREIO	121,00	242,00
64	02	UND	ROLAMENTO DE CARDAN C/ GRAXEIRA E SUPORTE	298,00	596,00
65	02	UND	CRUZETA DE CARDAN C/ GRAXEIRA	149,00	298,00
66	02	UND	RETENTOR DE RODA	52,00	104,00
67	04	UND	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	46,00	184,00
68	08	UND	ABRAÇADEIRA DAS MOLAS	18,00	144,00
69	08	UND	BUCHA DE MOLA	19,00	152,00
70	04	UND	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA E DIANTEIRA	23,00	92,00
71	02	UND	PINO DE CENTRO TRASEIRO	18,00	36,00
72	01	JG	ANEL DO COMPRESSOR	206,00	206,00
73	01	UND	CABEÇOTE DO COMPRESSOR	401,00	401,00
74	01	UND	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	275,00	275,00
75	01	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	218,00	218,00
76	01	UND	VALVULA REGULADORA DE AR DA PORTA	206,00	206,00
77	02	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	149,00	298,00
78	01	UND	BUCHA DA ALAVANDA DE MARCHAS	69,00	69,00
			TOTAL DE PEÇAS		5.231,00
79	01	UND	MÃO DE OBRA REVISÃO E CONSERTO SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA	700,00	700,00
80	01	UND	MÃO DE OBRA REVISÃO FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS	250,00	250,00



81	01	UND	MÃO DE OBRA CONSERTO COMPRESSOR DE AR	250,00	250,00
82	01	UND	MÃO DE OBRA CONSERTO PARA CHOQUE TRASEIRO	580,00	580,00
83	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO E CRUZETA DO CARDA	250,00	250,00
84	01	UND	MÃO DE OBRA CONSERTO ESTRUTURA DAS JANELAS	500,00	500,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		2.530,00
			TOTAL GERAL		7.761,00

LOTE 07

ONIBUS VW ISA 6083 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
85	04	UND	AMORTECEDOR	481,00	1.924,00
86	01	JG	BUCHAS ESTABILIZADOR DIANTEIRO	206,00	206,00
87	02	UND	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	126,00	252,00
88	01	UND	PINO DE CENTRO TRASEIRO	29,00	29,00
89	12	UND	BUCHA DE MOLA	35,00	420,00
90	02	JG	LONA DE FREIO TRASEIRA E DIANTEIRA	321,00	642,00
91	02	UND	CRUZETA DO CARDA	183,00	366,00
92	01	UND	ROLAMENTO DO CARDA COM SUPORTE	332,00	332,00
93	01	UND	CUICA DE FREIO	29,00	29,00
94	02	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	183,00	366,00
95	01	UND	TERMINAL BRAÇO DO SETOR	149,00	149,00
96	04	UND	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA	63,00	252,00
97	02	UND	MOLA DIANTEIRA (4ª MOLA)	309,00	618,00
98	02	UND	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	29,00	58,00
99	01	KIT	EMBUCHAMENTO DE VIGA	1.201,00	1.201,00
			TOTAL DE PEÇAS		6.844,00
100	01	UND	MÃO DE OBRA REVISAR SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA	900,00	900,00
101	01	UND	MÃO DE OBRA REVISAR FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS	350,00	350,00
102	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO E CRUZETAS CARDA	250,00	250,00
103	01	UND	MÃO DE OBRA CONSERTO FALHA INJEÇÃO ELETRONICA	350,00	350,00
104	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA EMBUCHAMENTO VIGA	500,00	500,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		2.350,00
			TOTAL GERAL		9.194,00



LOTE 08 ONIBUS VW ITR 1865 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
105	01	KIT	EMBREAGEM	3.962,00	3.962,00
			TOTAL DE PEÇAS		3.962,00
106	01	UND	MÃO DE OBRA EMBREAGEM	900,00	900,00
107	01	UND	MÃO DE OBRA CONSERTO TETO	450,00	450,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		1.350,00
			TOTAL GERAL		5.312,00

LOTE 09 CELTA IRZ 3674 - PIM

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
108	01	UND	CALÇO DA CAIXA	67,00	67,00
109	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	193,00	386,00
110	02	UND	PIVO	90,00	180,00
111	02	UND	SANFONA DA HOMOCINÉTICA LADO RODA	33,00	66,00
112	02	UND	CALÇO DO MOTOR	71,00	142,00
113	02	UND	COXIM DIANTEIRO DO AMORTECEDOR	49,00	98,00
114	02	UND	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	23,00	46,00
115	02	UND	SUPORE DE BARRA DIANTEIRA	74,00	148,00
116	01	JG	PASTILHA DE FREIO	71,00	71,00
117	01	UND	CORREIA DENTADA	58,00	58,00
118	01	UND	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	126,00	126,00
119	01	JG	VELA DE IGNIÇÃO	92,00	92,00
120	02	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	97,00	194,00
121	02	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	52,00	104,00
122	01	JG	PATIN DE FREIO	101,00	101,00
123	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	170,00	340,00
124	02	UND	BUCHA FACÇÃO TRASEIRA	35,00	70,00
125	01	JG	CABO DE VELA	126,00	126,00
126	01	UND	SANFONA DO DESCARGA INFERIOR	138,00	138,00
127	01	JG	PLATO E DISCO COM ROLAMENTO	481,00	481,00
128	02	UND	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	23,00	46,00
129	01	UND	PROTEÇÃO DO MOTOR	81,00	81,00
130	02	UND	COXIM DO TIRANTE DIANTEIRO	70,00	140,00
			TOTAL DE PEÇAS		3.301,00
131	01	UND	MÃO DE OBRA EMBREAGEM, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS E TROCA CORREIA DENTADA	1.650,00	1.650,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		1.650,00
			TOTAL GERAL		4.951,00



LOTE 10 FIAT DOBLO ITP 2960 - SEC. SAÚDE

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
132	01	UND	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	410,00	410,00
133	01	UND	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	98,00	98,00
134	01	UND	ADITIVO PARA RADIADOR	55,00	55,00
135	01	UND	ROLAMENTO DA RODA	69,00	69,00
			TOTAL DE PEÇAS		632,00
136	01	UND	MÃO DE OBRA	180,00	180,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		180,00
			TOTAL GERAL		812,00

LOTE 11 FIAT DOBLO IPF 1763 - SEC. SAÚDE - ACS

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
137	01	JG	CANALETA DE VIDRO C/ PESTANA	229,00	229,00
138	01	JG	BORRACHA DAS PORTAS	189,00	189,00
139	01	UND	FECHADURA DA PORTA LD	107,00	107,00
140	02	UND	MAQUINA DE VIDRO	86,00	172,00
141	01	UND	FECHADURA DA PORTA LE	107,00	107,00
			TOTAL DE PEÇAS		804,00
142	01	UND	MÃO DE OBRA REMOÇÃO CLIMATIZADOR, LUZ DE TETO E SIRENE, MACA E CILINDRO DE OXIGENIO	750,00	750,00
143	01	UND	MÃO DE OBRA CONSERTO BANCOS	130,00	130,00
144	01	UND	MÃO DE OBRA CONSERTO PORTAS	250,00	250,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		1.130,00
			TOTAL GERAL		1.934,00

LOTE 12 FORD FIESTA IVR 7703 - SEC. SAÚDE

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
145	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	269,00	538,00
146	02	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	109,00	218,00
147	02	UND	BARRA AXIAL DIREÇÃO	92,00	184,00
148	02	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	74,00	148,00
149	01	UND	ROLAMENTO DE RODA	79,00	79,00
			TOTAL DE PEÇAS		1.167,00
150	01	UND	MÃO DE OBRA	400,00	400,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		400,00
			TOTAL GERAL		1.567,00

LOTE 13 FIAT PALIO IXE 7004 - SEC. SAÚDE

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
151	01	UND	CORREIA DENTADA	91,00	91,00
152	01	UND	TENSOR DA CORREIA	161,00	161,00



153	01	UND	RESERVATÓRIO DE AGUA	82,00	82,00
154	01	UND	ADITIVO PARA RADIADOR	55,00	55,00
			TOTAL DE PEÇAS		389,00
155	01	UND	MÃO DE OBRA MECÂNICA	220,00	220,00
			TOTAL MÃO DE OBRA		220,00
			TOTAL GERAL		609,00

02. DA HABILITAÇÃO: Não será aceita documentação e proposta que cheguem após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas anteriormente.

2.1.1 Envelope nº 01 - Habilitação Jurídica, nele deverá constar, original, ou cópia autenticada por tabelião, por servidor do licitado ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (*internet*) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF;
- c) Prova de regularidade quanto a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão negativa trabalhista – CNDT;
- e) Ato Constitutivo ou Contrato Social. Empresa individual documento de firma individual em que consta as atividades. Certificado da condição de Microempreendedor individual em que consta as atividades;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- h) Termo de declaração assinada representante legal da licitante que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- i) Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal da empresa.

2.1.2 A Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempresa (ME) que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar termo de declaração firmada pelo seu contador que enquadra como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), se for o caso.

As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

03. Envelope nº 02 – Proposta financeira, nele deverá constar:

3.1. A proposta financeira, em moeda corrente nacional, com validade de no mínimo 30 dias, caso não conste o prazo de validade na proposta será considerado aceito o prazo de no mínimo 30 dias.

3.2. O preço, sem entrelinhas, emendas ou rasuras;



3.3. Assinatura do proponente ou seu(s) procurador(es) constituído(s) para este fim;

3.1.2 Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de cumprir qualquer um dos requisitos exigidos para a habilitação.

04 DO JULGAMENTO:

4.1 O julgamento da proposta financeira será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE (MÁQUINA/VEÍCULO)**.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da lei 8.666/93.

4.3 Serão desclassificadas as propostas financeiras que:

- a) For manifestamente inexequível, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93;
- b) Preços superiores ao do orçamento acima

4.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no §2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93 será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

05. DOS RECURSOS:

05.01 Em todas as fases da presente licitação serão admitidos e processados recursos, em conformidade com o disposto nos incisos, alíneas e parágrafos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

06. DO CONTRATO:

6.1 Esgotados todos os prazos recursais (se houver), a Administração, no prazo imediato, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 8 (oito) do Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações;

6.2 Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou então revogará a licitação.

07. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido; A pena de advertência poderá ser cumulada com a pena de multa;

b) Aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:

b.1) quando os serviços/peças não forem executados de acordo com as especificações da proposta apresentada e do Contrato;

b.2) quando se negar a corrigir deficiências dos serviços/peças/material, solicitadas pela **CONTRATANTE**;

b.3) pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado;

b.4) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

c) Aplicação de multa correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), por dia útil de atraso na solução de um problema;

d) Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta cometida;

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave;

f) A multa aplicada não impede a Administração Pública Municipal a rescisão unilateral no interesse da Administração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao contratado.



7.2 Para efeito das sanções previstas nas alíneas anteriores, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “*pequenas irregularidades*”, “*gravidade da falta cometida*” e “*falta grave*”, sem prejuízo do que estipulam os artigos 87 e 88 e incisos da Lei 8.666/93;

7.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.4 No caso de aplicação de multa, a adjudicatária será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria de Finanças; sob pena de ser lançada de ofício como dívida ativa pela Autoridade competente para fins de cobrança, quer administrativa ou cobrança judicial.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.6 As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providência por parte do **CONTRATANTE** na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela adjudicatária, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado;

7.7 Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

08. DA RESCISÃO

08.1 O Município poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do artigo 79 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações.

08.2 Na omissão ou lacuna será observado o código civil brasileiro, na parte que trata das obrigações e contratos.

09 DO PAGAMENTO:

09.01 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

10 DO PRAZO/VIGÊNCIA:

10.01 O prazo de conserto do objeto licitado deverá ser de 05 dias para conserto (peças/material e serviços), contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por prazo determinado pelo município. Vigência até o pagamento integral do contrato.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

11.01 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01 A presente contratação correrá sob a dotação orçamentária do ano de 2018 nº:

156 10.03 2.027 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00
158 10.03 2.027 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00
238 13.02 2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00
241 13.02 2.035 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00
261 13.02 2.049 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00
266 13.02 2.049 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00
278 13.02 2.049 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00
281 13.02 2.049 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00
353 14.03 2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00
356 14.03 2.054 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00

13 DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;



- 13.2** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento;
- 13.3** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 13.4** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes legais e os membros da Comissão Julgadora;
- 13.5** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;
- 13.6** O licitado poderá revogar esta licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (artigo 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93);
- 13.7** Demais informações encontram-se detalhadas na minuta do Contrato, que passa a fazer parte deste Edital, para todos os efeitos legais;
- 13.8** A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do fornecimento do objeto licitado e adjudicado, conforme prevê o artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;
- 13.9** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, junto ao Centro Administrativo, ou pelo fone (55)3784 1300, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 hs de segunda a sexta-feira.

14 DO FORO COMPETENTE:

14.01 As partes elegem como competente a Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergência que possa surgir entre as partes, e que não foram resolvidas na esfera administrativa.

15 – ANEXO DO EDITAL

15.01 – Contrato – anexo I

Gabinete do Prefeito Municipal de Chiapetta/RS, 18 de julho de 2018.

EDER LUIS BOH
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTRATO DE CONSERTO DE MAQUINAS/VEÍCULOS (SERVIÇOS/PEÇAS/MATERIAL)

CONTRATO Nº _____/2018

01 DAS PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHIAPETTA - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Av. Ipiranga, n.º 1544, Chiapetta – RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.055/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **EDER LUIS BOTH**, Analista de Sistemas, casado, CPF n.º 821.961.920-15, Carteira de Identidade n.º 7075768676, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Thomazia De Carvalho, n.º 1142, nesta cidade de Chiapetta/RS.

CONTRATADO(a): _____, CNPJ n.º _____ com sede na _____, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. _____, casado(a), brasileiro(a), inscrita no CPF n.º _____, Carteira de Identidade n.º _____, comerciante, residente e domiciliado na rua _____, n.º _____, município de _____/RS, CEP N.º _____



02 DO OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto de diversas máquinas/veículos, lotadas em diversas secretarias municipais, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 FIAT UNO IUO 3095 - STHAS

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
01	02	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		
02	02	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO		
03	02	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO		
04	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO		
05	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
06	02	KIT	BATENTE DIANTEIRO		
07	02	KIT	BATENTE TRASEIRO		
			TOTAL DE PEÇAS		
08	01	UND	MÃO DE OBRA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 02 FIAT UNO IOS 7518 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
09	01	UND	BANDEJA TRASEIRA		
10	01	UND	AMORTECEDOR CAPA TRASEIRA		
11	06	UND	PARAFUSO DE RODA		
12	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
13	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO		
14	02	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		
15	02	UND	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		
16	02	KIT	BORRACHA HOMOCINÉTICA LADO CAIXA		
17	08	UND	BUCHA BANDEJA TRASEIRA		
18	01	JG	LONA DE FREIO		
19	01	JG	PASTILHA DE FREIO		
20	02	UND	CUBO RODA TRASEIRA		
21	02	UND	PIVO		
22	02	UND	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA		
23	02	UND	PONTEIRA DA DIREÇÃO		
24	02	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRA		
25	04	UND	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA		
26	02	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA		
27	02	UND	CILINDRO DE RODA TRASEIRA		
28	01	UND	PLATO E DISCO		
29	01	UND	HOMOCINÉTICA LADO RODA		
30	02	UND	TRIZETA LADO CAIXA		



31	01	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO		
			TOTAL DE PEÇAS		
32	01	UND	MÃO DE OBRA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 03 GOL IKU 4452 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
33	01	JG	CANALETA DE VIDRO C/ PESTANA		
34	01	JG	BORRACHA DAS PORTAS E PORTA MALA		
35	01	UND	GRADE DE VENTILAÇÃO DO CAPÔ		
36	01	UND	FECHADURA DA PORTA LD		
37	01	UND	BATENTE DA FECHADURA DA PORTA		
38	01	UND	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD		
39	01	UND	FECHADURA DO CAPÔ C/ CABO		
40	01	UND	FRISO INFERIOR DO PARABRISA		
			TOTAL DE PEÇAS		
41	01	UND	MÃO DE OBRA CONSERTO PORTAS		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 04 KOMBI IUF 1814 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
42	01	UND	MAQUINA DE VIDRO LADO DIREITO		
43	01	JG	CANALETA DE VIDRO		
44	01	UND	FECHADURA LADO DIREITO		
45	01	UND	BATENTE DA FECHADURA		
46	01	UND	MAÇANETA EXTERNA		
47	01	UND	FECHADURA PORTA MALAS		
48	01	UND	MAÇANETA EXTERNA PORTA MALAS		
49	01	UND	BATENTE PORTA MALAS		
			TOTAL DE PEÇAS		
50	01	UND	MÃO DE OBRA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 05 PRISMA IRW 2376 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
51	01	UND	BOMBA DE ÁGUA		
52	01	UND	SENSOR		
53	01	UND	CORREIA DENTADA		
54	01	UND	PIVO		



55	01	UND	CALÇO CAIXA		
56	01	UND	SUPORTE CALÇO CAIXA		
57	02	UND	PINO PORTA		
			TOTAL DE PEÇAS		
58	01	UND	MÃO DE OBRA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 06 ONIBUS M. BENZ CPJ 8571 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
59	04	UND	AMORTECEDOR		
60	04	UND	BUCHA DO EIXO S		
61	01	JG	LONA DE FREIO C/ REBITES		
62	01	JG	PASTILHA DE FREIO		
63	02	UND	REPARO PINÇA DE FREIO		
64	02	UND	ROLAMENTO DE CARDAN C/ GRAXEIRA E SUPORTE		
65	02	UND	CRUZETA DE CARDAN C/ GRAXEIRA		
66	02	UND	RETENTOR DE RODA		
67	04	UND	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO		
68	08	UND	ABRAÇADEIRA DAS MOLAS		
69	08	UND	BUCHA DE MOLA		
70	04	UND	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA E DIANTEIRA		
71	02	UND	PINO DE CENTRO TRASEIRO		
72	01	JG	ANEL DO COMPRESSOR		
73	01	UND	CABEÇOTE DO COMPRESSOR		
74	01	UND	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM		
75	01	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		
76	01	UND	VALVULA REGULADORA DE AR DA PORTA		
77	02	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO		
78	01	UND	BUCHA DA ALAVANDA DE MARCHAS		
			TOTAL DE PEÇAS		
79	01	UND	MÃO DE OBRA REVISÃO E CONserto SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA		
80	01	UND	MÃO DE OBRA REVISÃO FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS		
81	01	UND	MÃO DE OBRA CONserto COMPRESSOR DE AR		
82	01	UND	MÃO DE OBRA CONserto PARA CHOQUE TRASEIRO		
83	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO E CRUZETA DO CARDA		



84	01	UND	MÃO DE OBRA CONSERTO ESTRUTURA DAS JANELAS		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 07 ONIBUS VW ISA 6083 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
85	04	UND	AMORTECEDOR		
86	01	JG	BUCHAS ESTABILIZADOR DIANTEIRO		
87	02	UND	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO		
88	01	UND	PINO DE CENTRO TRASEIRO		
89	12	UND	BUCHA DE MOLA		
90	02	JG	LONA DE FREIO TRASEIRA E DIANTEIRA		
91	02	UND	CRUZETA DO CARDA		
92	01	UND	ROLAMENTO DO CARDA COM SUPORTE		
93	01	UND	CUICA DE FREIO		
94	02	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO		
95	01	UND	TERMINAL BRAÇO DO SETOR		
96	04	UND	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA		
97	02	UND	MOLA DIANTEIRA (4ª MOLA)		
98	02	UND	PINO DE CENTRO DIANTEIRO		
99	01	KIT	EMBUCHAMENTO DE VIGA		
			TOTAL DE PEÇAS		
100	01	UND	MÃO DE OBRA REVISAR SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA		
101	01	UND	MÃO DE OBRA REVISAR FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS		
102	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO E CRUZETAS CARDA		
103	01	UND	MÃO DE OBRA CONSERTO FALHA INJEÇÃO ELETRONICA		
104	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA EMBUCHAMENTO VIGA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 08 ONIBUS VW ITR 1865 - T. ESCOLAR

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
105	01	KIT	EMBREGEM		
			TOTAL DE PEÇAS		
106	01	UND	MÃO DE OBRA EMBREGEM		
107	01	UND	MÃO DE OBRA CONSERTO TETO		



			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 09

CELTA IRZ 3674 - PIM

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
108	01	UND	CALÇO DA CAIXA		
109	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
110	02	UND	PIVO		
111	02	UND	SANFONA DA HOMOCINÉTICA LADO RODA		
112	02	UND	CALÇO DO MOTOR		
113	02	UND	COXIM DIANTEIRO DO AMORTECEDOR		
114	02	UND	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		
115	02	UND	SUPORTE DE BARRA DIANTEIRA		
116	01	JG	PASTILHA DE FREIO		
117	01	UND	CORREIA DENTADA		
118	01	UND	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA		
119	01	JG	VELA DE IGNIÇÃO		
120	02	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		
121	02	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		
122	01	JG	PATIN DE FREIO		
123	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO		
124	02	UND	BUCHA FACÃO TRASEIRA		
125	01	JG	CABO DE VELA		
126	01	UND	SANFONA DO DESCARGA INFERIOR		
127	01	JG	PLATO E DISCO COM ROLAMENTO		
128	02	UND	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA		
129	01	UND	PROTEÇÃO DO MOTOR		
130	02	UND	COXIM DO TIRANTE DIANTEIRO		
			TOTAL DE PEÇAS		
131	01	UND	MÃO DE OBRA EMBREAGEM, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS E TROCA CORREIA DENTADA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 10

FIAT DOBLO ITP 2960 - SEC. SAÚDE

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
132	01	UND	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR		
133	01	UND	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR		
134	01	UND	ADITIVO PARA RADIADOR		
135	01	UND	ROLAMENTO DA RODA		



			TOTAL DE PEÇAS		
136	01	UND	MÃO DE OBRA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 11 **FIAT DOBLO IPF 1763 - SEC. SAÚDE - ACS**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
137	01	JG	CANAleta DE VIDRO C/ PESTANA		
138	01	JG	BORRACHA DAS PORTAS		
139	01	UND	FECHADURA DA PORTA LD		
140	02	UND	MAQUINA DE VIDRO		
141	01	UND	FECHADURA DA PORTA LE		
			TOTAL DE PEÇAS		
142	01	UND	MÃO DE OBRA REMOÇÃO CLIMATIZADOR, LUZ DE TETO E SIRENE, MACA E CILINDRO DE OXIGENIO		
143	01	UND	MÃO DE OBRA CONSERTO BANCOS		
144	01	UND	MÃO DE OBRA CONSERTO PORTAS		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 12 **FORD FIESTA IVR 7703 - SEC. SAÚDE**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
145	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO		
146	02	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		
147	02	UND	BARRA AXIAL DIREÇÃO		
148	02	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO		
149	01	UND	ROLAMENTO DE RODA		
			TOTAL DE PEÇAS		
150	01	UND	MÃO DE OBRA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		
			TOTAL GERAL		

LOTE 13 **FIAT PALIO IXE 7004 - SEC. SAÚDE**

Item	Quant	Unid	Material / Descrição	R\$ unit.	R\$ total
151	01	UND	CORREIA DENTADA		
152	01	UND	SENSOR DA CORREIA		
153	01	UND	RESERVATÓRIO DE AGUA		
154	01	UND	ADITIVO PARA RADIADOR		
			TOTAL DE PEÇAS		
155	01	UND	MÃO DE OBRA MECÂNICA		
			TOTAL MÃO DE OBRA		



			TOTAL GERAL		
--	--	--	--------------------	--	--

03 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

03.01 Caberá a **CONTRATADA**, conforme descrição constante no edital, contrato e da proposta financeira da contratada, cumprir com todas as cláusulas contratuais.

03.02 Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA** todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto, bem como de estadia, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente;

03.03 A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao **CONTRATANTE** reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à **CONTRATADA**, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros;

03.04 Fica a **CONTRATANTE** autorizada a descontar, automaticamente, dos valores devidos à **CONTRATADA**, por conta do pagamento do objeto do presente, os valores correspondentes a quaisquer débitos que a **CONTRATADA** tiver para com o **CONTRATANTE**, e respectivos encargos;

03.05 A **CONTRATANTE** procederá ao acompanhamento e fiscalização da realização do objeto, através do responsável pela Secretaria da STHAS Sr^a. **Fernanda Maçalai Both**, pelo responsável pela Secretaria de Saúde, Sr. **Lisandro Franco Pires** e pelo responsável do Transporte Escolar Sr. **Eder Batista Bermann**, devendo a **CONTRATADA** acatar as reclamações por ele efetuadas, quaisquer que sejam, bem como realizar as providências solicitadas, sob pena de rescisão do presente contrato.

03.06 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do fornecimento do objeto licitado e adjudicado, conforme prevê o artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;

04 DO PRAZO/VIGÊNCIA:

04.01 O prazo de conserto do objeto licitado deverá ser de 05 dias para conserto (peças/material e serviços), contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por prazo determinado pelo município. Vigência até o pagamento integral do contrato.

05 DO VALOR:

05.01 O preço a ser pago pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA** para a execução da integralidade do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de até:

TOTAL GERAL CONTRATADO: R\$ _____(_____), sendo R\$ _____(_____) **de peças; e R\$ _____**(_____) **de mão-de—obra;**

06 DO PAGAMENTO:

06.01 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

07 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01 A presente contratação correrá sob a dotação orçamentária do ano de 2018 nº:

156 10.03 2.027 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00
158 10.03 2.027 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00
238 13.02 2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00
241 13.02 2.035 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00
261 13.02 2.049 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00
266 13.02 2.049 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00
278 13.02 2.049 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00
281 13.02 2.049 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00
353 14.03 2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.30.39.00.00.00
356 14.03 2.054 3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.19.00.00.00



08 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

08.01 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

08.01.01 Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades; A pena de advertência poderá ser cumulada com a pena de multa;

08.01.02 Aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:

a) quando a prestação de serviços/peças/material não forem executados de acordo com as especificações da proposta apresentada e do Contrato;

b) quando se negar a corrigir deficiências de serviços/peças/material, solicitados pela **CONTRATANTE**;

c) pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado;

d) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

08.01.03 Aplicação de multa correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), por dia útil de atraso na solução de um problema;

08.01.04 Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta cometida;

08.01.05 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave;

08.01.06 Para efeito das sanções previstas nas alíneas anteriores, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “*pequenas irregularidades*”, “*gravidade da falta cometida*” e “*falta grave*”, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei 8.666/93;

08.01.07 No caso de aplicação de multa, a adjudicatária será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria de Finanças;

08.01.08 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

08.01.09 As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providência por parte do **CONTRATANTE** na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela adjudicatária, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado;

08.01.10 Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

09 DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio:

09.01 Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **CONTRATADA**, nesta hipótese, o valor dos serviços que prestar até a data da ordem de paralisação dos serviços, excluído o montante das multas a pagar;

09.02 Pela **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

09.03 Pela **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito à indenização de qualquer espécie, quando esta:

a) não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

b) não recolher, nos prazos determinados, as multas impostas;

09.04 Pela **CONTRATADA**, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

09.05 Ficam reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE**, previstos nos artigos 77 à 79 da Lei de licitações em tudo que diz respeito à rescisão do presente Contrato.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:



10.01 Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, no que couber, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

11 DO REAJUSTE:

11.01 O **CONTRATANTE** não pagará qualquer reajuste de preço durante a vigência do presente contrato, salvo em decorrência de norma legal imperativa.

12 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:

12.01 O presente Contrato resulta do Edital de Carta Convite nº 09 de 18 de julho de 2018.

13 DO FORO:

13.01 As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em três(3) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Chiapetta-RS, ____ de _____ de 2018

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal
Contratante

Responsável legal
EMPRESA: _____
Contratado(a)

Testemunhas:

a) Nome: _____
CPF nº _____

b) Nome: _____
CPF nº _____